PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.372, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 28: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 20.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 57: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 2.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 83: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 50.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0182.2021.0000 Manutenção do Cemitério

Ficha 111: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.364.0156.2046.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 260: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 20.000,00

12.365.0160.2048.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

Ficha 276: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170.2049.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 283: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 2.000,00

TOTAL GERAL R$ 97.000,00

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de agosto de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.373, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 28: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 10.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 58: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 83: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 10.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2050.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 290: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 41.000,00

TOTAL GERAL R$ 76.000,00

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de agosto de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2.764, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o ***Contrato nº 105/2022,*** firmado no dia 5 de agosto de 2022, junto a empresa ***JURANDIR VALERIANO BORGES 73666084834 – CNPJ: 24.229.077/0001-04***, e que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no ramo de Confecção, Instalação e manutenção de Alambrados e portões no Abrigo de Cães abandonados e Área de Lazer do Município, com o fornecimento de todos materiais/ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o setor de Esporte e Turismo e Agricultura do Município,** com vencimento previsto para 4/9/2022, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 040/2022.**

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o ***Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS*** – Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – *Matricula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais*, como ***RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS*** e ***GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 105/2022***.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 5 de agosto de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

PORTARIA Nº 2.765, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o ***Contrato nº 106/2022***, firmado no dia 8 de agosto de 2022, junto à empresa ***JEFERSON GOMES DE SOUZA – CNPJ: 45.697.789/0001-10,*** que tem como objeto a **Aquisição de Playground Infantil instalado na Praça localizada na COHAB CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA,** com vencimento previsto para 7/9/2022, oriundo **da Dispensa de Licitação nº 042/2022.**

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o ***Sr. º*** **ADRIANO PEREIRA DA SILVA** – portador do RG de nº 30.988.247-3 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 218.196.348-76 – Matricula nº 1695 – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos como ***RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS*** e ***GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 106/2022.***

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 8 de agosto de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –